



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 110/2023

EMENTA: Concede a Servidora Municipal **Adriana de Souza Baggio** função gratificada e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei vigente.

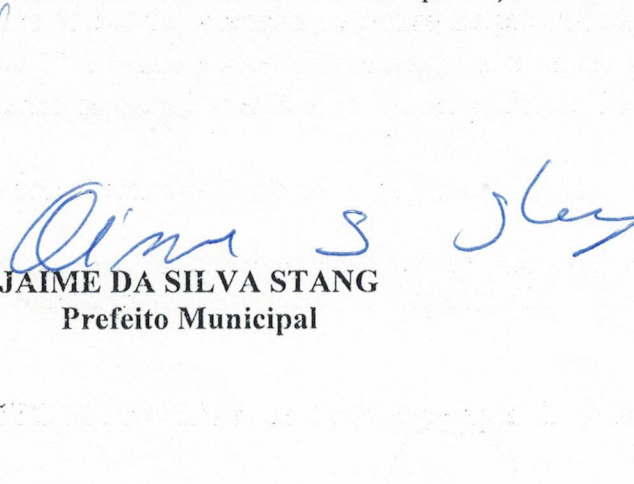
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal **Adriana de Souza Baggio**, ocupante do cargo de Psicopedagoga, função gratificada de 27% (vinte e sete) por cento, para trabalhar com a formação continuada dos professores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

Art. 3º. A servidor (a) designado(a), compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado das atribuições e gratificações inerentes a função que será ocupada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 26 de julho de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 109/2023

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora SUELI DOS SANTOS BONETTI Municipal e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal SUELI DOS SANTOS BONETTI.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 24 de julho de 2023 a 06 de setembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod416987

PORTARIA Nº. 110/2023

EMENTA: Concede a Servidora Municipal Adriana de Souza Baggio função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal Adriana de Souza Baggio, ocupante do cargo de Psicopedagoga, função gratificada de 27% (vinte e sete) por cento, para trabalhar com a formação continuada dos professores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

Art. 3º. A servidor (a) designado(a), compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora identificado das atribuições e gratificações inerentes a função que será ocupada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 26 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod416988

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 30/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo dos Departamentos Municipais, órgãos da Administração Pública, dos programas e atividades desenvolvidos pela Administração Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI

CNPJ: 00.481.961/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod416981

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2019, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 33/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.786.517/0001-01, situada na Rua São Paulo, 909, Centro, CEP 85.960-000, na Cidade Marechal Cândido Rondon, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.143.419-67 e Cédula de Identidade nº 75000650, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 149/2019, de 01 de agosto de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1825 (um mil e oitocentos e vinte e cinco) dias, findando em 25 de julho de 2024.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação da prestação dos serviços após pedido apresentado pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA-ME
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ Rg: _____
2. _____ Rg: _____

Cod416952